



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.332, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0301 0307.021.2.004	Serviços de Administração -Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	2.600,00
0401 0308.032.2.004	Serviços de Finanças	
	3111 - Pessoal Civil	1.000,00
0502 0842.427.2.004	Serviços de Educação e Creches	
	Merenda Escolar	
	3111 - Pessoal Civil	2.800,00
0503 0841.185.2.010	Serviços de Educação e Creches	
	Manutenção da Creche	
	3111 - Pessoal Civil	2.000,00
0601 1375.428.2.004	Serviços de Saúde	
	Assistência Médica e Sanitária	
	3111 - Pessoal Civil	13.000,00
0902 1688.534.2.006	Serviços Públicos Municipais-SERM	
	3111 - Pessoal Civil	500,00
	3120 - Material de Consumo	4.000,00
		<u>25.900,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias:

ANEXO Nº 01 DO ORÇAMENTO DE 1992

Atividade de prestação de serviços
 Atividades de prestação de serviços
 Atividades de prestação de serviços

Atividade de prestação de serviços de assistência social
 Atividade de prestação de serviços de assistência social

ANEXO

Atividade de prestação de serviços de assistência social
 Atividade de prestação de serviços de assistência social
 Atividade de prestação de serviços de assistência social

<u>VALOR</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CONSIGNAÇÃO</u>
2.000,00	Atividade de prestação de serviços de assistência social	0301 0307.021.2.004 - Serviços de Administração - Assistência Social
1.000,00	Atividade de prestação de serviços de assistência social	0401 0308.032.2.004 - Serviços de Finanças
1.000,00	Atividade de prestação de serviços de assistência social	0202 0842.427.2.004 - Serviços de Educação e Cultura
1.000,00	Atividade de prestação de serviços de assistência social	0203 0841.182.2.010 - Serviços de Educação e Cultura
2.000,00	Atividade de prestação de serviços de assistência social	0601 1372.428.2.004 - Serviços de Saúde
17.000,00	Atividade de prestação de serviços de assistência social	0902 1688.234.2.006 - Serviços Públicos Municipais - Saúde
200,00	Atividade de prestação de serviços de assistência social	3111 - Pessoal Civil
4.000,00	Atividade de prestação de serviços de assistência social	3120 - Material de Consumo
<u>22.000,00</u>		

Atividade de prestação de serviços de assistência social
 Atividade de prestação de serviços de assistência social
 Atividade de prestação de serviços de assistência social



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0904 1691.575.2.006	- Serviços Públicos Municipais- Viação e Conservação	
	3113 - Obrigações Patronais	5.000,00
1001 0307.021.2.007	- Encargos Gerais do Município Rec.S/Superv. dos Serviços de Fin.	
	3111 - Pessoal Civil	5.900,00
	3113 - Obrigções Patronais	15.000,00
		<u>25.900,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0904 1691.272.2.006 - Serviços Públicos Municipais -	Visão e Conservação	2.000,00
3113 - Obrigações Patronais		
1001 0307.021.2.007 - Encargos Gerais do Município	Rec. Supl. para. dos Serviços de Patr.	2.900,00
3111 - Pessoal Civil		
3113 - Obrigações Patronais		12.000,00
		27.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 1990

EDUARDO ALBERTO FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com atização nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Francisco A. Carvalho Balduino
 Secretária da Prefeitura